



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo			23.000,00
	Total por Ação:		23.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		23.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			13.000,00
	Total por Ação:		13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
Total Suplementado:			66.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20901 - SECRETARIA DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 66.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

ELEILTON DA HORA SANTOS

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59